DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Revogação / Anulação 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Contratos 5
Comunicados 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.661, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 123.873,70 (cento e vinte e três mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0343 - Funcional: 04.122.1002-2.018

3.3.90.92.00 - 01 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 123.873,70

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.20.01 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Ficha: 0728 - Funcional: 26.782.1009-2.786

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 123.873,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de fevereiro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.662, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.371,51 (treze mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0171 - Funcional: 10.301.1000-2.004

3.3.90.32.00-02 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 13.371,51

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de fevereiro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.663, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 859,20 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0343 - Funcional: 04.122.1002-2.018

3.3.90.92.00 - 01 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 859,20

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação

orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0176 - Funcional: 10.301.1000-2.004

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.....R$ 859,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de fevereiro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.664, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 155,16 (cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0345 - Funcional: 04.122.1002-2.018

3.3.90.93.00 - 02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 155,16

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0168 - Funcional: 10.301.1000-2.004

3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 155,16

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de fevereiro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.665, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 117.482,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0343 - Funcional: 04.122.1002-2.018

3.3.90.92.00 - 01 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 117.482,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 0322 - Funcional: 04.122.1001-2.792

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 30.108,88

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Ficha: 0567 - Funcional: 18.122.1005-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 64.669,76

Unidade: 02.20.01 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Ficha: 0740 - Funcional: 26.782.1009-2.787

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 22.703,36

Total da Anulação.....R$ 117.482,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de fevereiro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.666, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 417.991,07 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e um reais e sete centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha: 0171 - Funcional: 10.301.1000-2.004
3.3.90.32.00 - 02 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 417.991,07

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de fevereiro de 2026
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.667, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.288,68 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO
Ficha: 0346 - Funcional: 04.122.1002-2.018
3.3.90.93.00 - 05 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 16.288,68

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.10 - ENSINO MÉDIO
Ficha: 0158 - Funcional: 12.362.1012-2.791
3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 16.288,68

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de fevereiro de 2026
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - REVOGAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **REVOGO** O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026** em conformidade com o Inciso II do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, com a determinação de que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO tome as providências necessárias.

Lins/SP, 23 de fevereiro de 2026
João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO**: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO** (CNPJ **03.226.149/0012-34**), **CONTRATO Nº 035/2025 – ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.**

Tendo em vista o que consta no Processo nº 00397/2026 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.1. **O objeto do presente instrumento é conforme subitens a seguir:**

1.1.1. **PRORROGAR a vigência do contrato por 12 meses, a partir de 03/03/2026.**

1.1.2. **Perfaz o presente aditivo o valor total de R$ 116.874,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e setenta e quatro reais)**

Parecer jurídico: 13/02/2025

Assinatura: 20/02/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 23 de fevereiro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Contratos

CONTRATO 006/2026 – CONTRATANTE: PML – V3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA (CNPJ: 29.062.196/0001-20) – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIATURA TIPO SUV E KIT DE TRANFORMAÇÃO DE VIATURAS TIPO PICK UP (COMPARTIMENTO DE DETIDOS E ENVELOPAMENTO) CONFORME DETALHAMENTO PORMENORIZADO NO EDITAL E ANEXOS - OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025.

Ficha Orçamentária: 1061, 1229

Valor Total: R$ 173.850,00

Parecer jurídico: 02/12/2025

Assinatura: 20/01/2026 – vigência 12 (doze) meses

CONTRATO 007/2026 – CONTRATANTE: PML – SW2 COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ: 27.389.167/0001-42) – OBJETO AQUISIÇÃO DE VIATURA TIPO SUV E KIT DE TRANFORMAÇÃO DE VIATURAS TIPO PICK UP (COMPARTIMENTO DE DETIDOS E ENVELOPAMENTO) CONFORME DETALHAMENTO PORMENORIZADO NO EDITAL E ANEXOS - OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025.

Ficha Orçamentária: 1061, 1229

Valor Total: R$ 55.500,00

Parecer jurídico: 02/12/2025

Assinatura: 20/01/2026 – vigência 12 (doze) meses

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 23 de fevereiro de 2026

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

COMUNICADO OFICIAL

A Diretoria Municipal de Trânsito de Lins comunica que, no dia 23 de fevereiro de 2026, foi apreendido pelo Serviço de Recolhimento, 01(um) Cavalo, conforme segue:

Local da Captura: AV: Mina Gerais – 1500, Vila militar

Descrição dos animais:

1 • Raça: COMUM • Pelagem: PRETA • Estado de Saúde: REGULAR • Idade Presumida: 12 ANOS • Número da Ficha: 205.

Informamos que o proprietário(s) dos animais tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apreensão, para requerer a devolução do referido animal, conforme prevê o Artigo 81 da Lei Complementar nº 502, de 28 de junho de 1999.

Para mais informações, o interessado deverá entrar em contato com a Diretoria Municipal de Trânsito, localizada na Av. Nicolau Zarvos, 330 - Vila Clélia - Lins/SP, CEP: 16401-300, telefone (14) 3532-4229.

Lins, 23 de Fevereiro de 2026.

Luiz Felipe Kodjaoglanian de Barros
Autoridade de Trânsito